



# *Prefeitura Municipal de Louveira*

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 390/78

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra para retificação do rio Capivarí.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal/ de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade Pública, para ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra abaixo descrita, de propriedade do senhor Doracy Cipriano, constantes da planta que devidamente / rubricada pelo Prefeito Municipal que fica fazendo parte integrante deste Decreto, área essa necessária para retificação do rio Capivarí.

ÁREA "A":- Definida pelos pontos "E" e "F", segundo o desenho em anexo na escala de 1:500, com os seguintes valores e confrontações: do ponto "E" até "F" com 137,60m, confrontando com a faixa "non edificandi" do atual leito do rio Capivarí; do ponto "E" até o ponto "F" com 55,80 m, confrontando com a faixa de retificação do rio Capivarí. As citadas linhas divisórias definem uma área de 374,32 metros quadrados;

ÁREA "B":- Com início no ponto "C" segue confrontando com a faixa "non edificandi" do trecho retificado do / rio Capivarí até encontrar o ponto "D" com comprimento de 68,50m; daí deflete à direita e segue confrontando com a faixa "non edificandi" do leito atual do rio Capivarí, indo encontrar o ponto/



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 390/78

fls 2..

"E" com 8,40 m; daí deflete à direita e segue confrontando / com a área "A" acima descrita até encontrar o ponto "F" com 55,80m; daí deflete à direita e segue confrontando com a faixa "non edificandi" do LEITO ATUAL do rio Capivarí, indo encontrar o ponto "C" início desta descrição com 7,40m. Os citados alinhamentos definem uma área de 279,68 metros quadrados.

ÁREA "C":- Tem início no ponto "A" e segue confrontando com/ área remanescente de DORACY CIPRIANO e com comprimento de - 127,50m vai encontrar o ponto "B"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com faixa "non edificandi" do leito atual do Capivarí, indo encontrar o ponto "C" com comprimento de / 44,40m; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a área "B" e com 68,50m vai encontrar o ponto "D"; daí deflete à esquerda e segue confrontando com a faixa "non edificandi" do leito atual do rio Capivarí, indo encontrar o ponto "A", / início desta descrição, com comprimento de 17,70m. Os alinhamentos acima citados definem uma área de 882,00 metros quadrados.

As áreas acima descritas, compreendem / um total de 1.536,00 metros quadrados.

Parágrafo único:- Nos termos do artigo 15 do Decreto Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2 785 de 21 de março de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar a caráter de urgência no / processo de desapropriação, para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes / desta desapropriação, correrão por dotações orçamentárias - consignadas no orçamento de 1.978 e 1.979.

segue fls 3.....



# Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 390/78

fls 3..

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições / em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 23 DE MAIO DE 1.978

NICOLAU FINAMORE  
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

DENIS FINAMORE  
Secretário